



RESOLUÇÃO Nº 015/2020-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/02/2020.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a empresa Gruchowski & Gruchowski Ltda (Equilibrium Homeopatia) e a UEM.

Considerando o disposto na Resolução nº 461/2008-CAD.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no Processo 00777/2001-PRO.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27 de novembro de 2018, entre a empresa **Gruchowski & Gruchowski Ltda** (Equilibrium Homeopatia) e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência** do referido convênio por mais um ano, gerando efeitos a partir de **27 de novembro de 2019**, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: **“a realização de análises de matérias primas e de produtos acabados dos pós fitoterápicos in natura, drogas vegetais e extratos secos e líquidos englobando os seguintes itens (quando aplicáveis): caracteres organolépticos; PH; peso médio; friabilidade; dureza; desintegração; grau ou teor alcoólico; densidade; volume; viscosidade; teor de princípio ativo; pureza microbiológica; análises físico-químicas de águas purificada e clorada e bacteriológica de água, potável, destilada, microbiológica de água potável e matrizes homeopáticas”**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de fevereiro de 2020.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/02/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor